Diário Eletrônico Administrativo nº 261
Disponibilização: 28/10/2019
Publicação: 29/10/2019

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL

Os Excelentíssimos Juízes Federais da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, Dra. Alessandra Anginski Cotosky e Dr. André Wasilewski Duszczak, nos termos da Portaria 2428(1), de 03 de setembro de 2013, deste Juízo, e

CONSIDERANDO o artigo 1º do Provimento nº 212(2), de 30/08/2012, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os artigos 352 a 359 da Consolidação Normativa(3) da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 43(4), de 26 de abril de 2019, do Tribunal Regional da 4ª Região, torna público

EDITAL PARA DESTINAÇÃO PERIÓDICA DE RECURSOS

Serve este edital para informar aos interessados que durante o período de **15/11/2019 a 15/12/2019** estarão abertas as inscrições para apresentação de projetos por entidades públicas ou privadas com finalidade social, sediadas nos Municípios abrangidos pela jurisdição da Subseção de Ponta Grossa definida pela Resolução nº 43/2019, a fim de propiciar a destinação de valores provenientes de penalidades de prestação pecuniária fixadas como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária, depositados nas contas judiciais únicas vinculadas a cada Juízo da região.

A 1ª Vara Federal de Ponta Grossa tem competência regionalizada e exclusiva no âmbito territorial das Subseções Judiciárias de Ponta Grossa, Guarapuava, Pitanga, Telêmaco Borba e União da Vitória para o processamento e julgamento dos processos e procedimentos criminais do juízo comum e do juizado especial, inclusive os processos e procedimentos criminais relativos a crimes ambientais e crimes praticados por organizações criminosas, bem como os procedimentos e processos de execução penal. Os valores depositados nas contas únicas de cada Subseção Judiciária serão distribuídos e obedecerão, preferencialmente, a seguinte territorialidade:

1) Conta Judicial 3937.005.00010155-2 - GUARAPUAVA - Campina do Simão, Candoi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Turvo, Virmond;

2) Conta Judicial 2689.005.0005001-0 - PONTA GROSSA - Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Sengés e Teixeira Soares;

3) Conta Judicial 1946.005.86400009-7 - PITANGA - Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Cândido de Abreu, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste;

4) Conta Judicial 0725.005.86400133-1 - TELÊMACO BORBA - Arapoti, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania; e

5) Conta Judicial 0407.005.0001000-0 - UNIÃO DA VITÓRIA - Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Mallet, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, União da Vitória.

Os projetos somente serão recebidos por meio do endereço eletrônico ***prpgo01siscopen@jfpr.jus.br*** e deverão:

a) ser firmados pelo REPRESENTANTE LEGAL da instituição;

b) ser apresentados em arquivos de formato **.pdf** individualizados; e

c) seguir a divisão e nomenclatura para cada arquivo conforme indicado abaixo entre parênteses.

Os projetos serão compostos pelos seguintes documentos:

1. (PROPOSTA) Proposta básica de utilização da verba, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados - (modelo constante no **ANEXO I** deste edital):

- Objeto do projeto;
- Benefício social ou assistencial do projeto;
- Cronograma de aplicação da verba;
- Responsáveis pelo projeto;
- Alcance do projeto.

2. (ESTATUTO) Estatuto de criação da entidade;

3. (ATA) Ata de eleição da diretoria em exercício;

4. (CNPJ) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5. (DOC PESSOAL) Cópia da cédula de identidade e do CPF do representante;

6. (CNAS) Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

7. (CERTIDAO RECEITA) Certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e pelas Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

8. (PGFN) Certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9. (FGTS) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10. (DECLARACAO) Declaração expressa do proponente, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

11. (ORCAMENTO1, ORCAMENTO2, ORCAMENTO3) Descrição dos bens a serem adquiridos, instruído com três orçamentos.

Os interessados ficam plenamente cientes e se comprometem a cumprir as condições deste edital, atentos ao seguinte:

a) O procedimento de liberação dos valores observará a disciplina prevista na portaria 2428/2013 deste Juízo, no Provimento 62/2017 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e na Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

b) Requerimentos intempestivos serão desabilitados do certame.

c) A ausência da documentação obrigatória implicará, igualmente, em desabilitação sumária.

d) O projeto deverá observar o modelo anexo a este edital, sendo aceito apenas em formato digital, arquivo **com extensão "PDF"**.

e) Os documentos exigidos deverão igualmente ser apresentados em formato digital, arquivos c**om extensão "PDF"**.

f) Fatores que precedam a instalação/uso de eventual equipamento que faça parte do projeto, tais como licença/autorização de órgãos públicos, pinturas e/ou reformas estruturais, instalações elétricas/hidráulicas, etc., deverão ser **providenciados** previamente ou concomitante **pela entidade** requerente da verba.

g) As intimações e comunicações com as entidades licitantes, salvo deliberação judicial em contrário, serão efetuadas por meio eletrônico, e dirigidas ao endereço de correio eletrônico informado pelas instituições.

As entidades deverão, no ato da inscrição, declarar a possibilidade ou não de receber réus para cumprimento de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), mediante o preenchimento do formulário constante no **ANEXO II** deste edital, que deverá acompanhar a proposta de projeto apresentada.

Funcionarão como Juízes Federal Gestores do Fundo a **Juíza Federal e o Juiz Federal Substituto** , ambos lotados na 1ª Vara Federal.

Maiores informações poderão ser fornecidas na sede do Juízo - Rua Theodoro Rosas, 1125, 7º andar, Centro, Ponta Grossa/PR, Fone (42) 3228-4291 - de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas. Em caso de impossibilidade de acesso à internet ou a aparelho de scanner, será disponibilizado na sede desta Subseção equipamento adequado, durante o horário de atendimento informado.

Referências:
(1) *disponível em http://www2.trf4.jus.br/trf4/diario/visualiza_documento_adm.php?orgao=4&id_materia=17470&reload=false*
(2) *disponível em http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_corregedoria/provimentos/provimento_21.pdf*
(3) *disponível em https://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/editor/apg_consolidacao_normativa_04_09.htm*
(4) *disponível em https://www.trf4.jus.br/trf4/diario/visualiza_documento_adm.php?orgao=1&id_materia=3009797&reload=false*

==========

ANEXO I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO SOCIAL

1. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Nome da entidade, CNPJ, telefones para contato e e-mail da instituição para o recebimento de comunicações e intimações.

1.2. Título do projeto.

1.3. Coordenador do projeto.

2. **DESCRIÇÃO DA PROPOSTA BÁSICA**

Explicação breve do projeto.

3. **OBJETIVO E IMPACTO**

Identificar os propósitos, resultados e efeitos práticos esperados.

4. **BENEFÍCIO SOCIAL**

Especificar as características do público a ser beneficiado.

5. **DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA**

Descrever as etapas de implementação do projeto.

6. **RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

Descrever os materiais ou serviços necessários à execução, relacionando-os aos orçamentos correspondentes.

(A quantidade e a especificidade dos materiais ou serviços pleiteados deve guardar relação direta com o público a ser beneficiado ou finalidade social a ser atendida, que em qualquer caso deve coincidir com a finalidade social prevista no estatuto da entidade.)

(Em caso de utilidades a serem prestadas ou postas à disposição das pessoas beneficiadas pelas atividades exercidas pela entidade, cumprirá ao responsável pelo projeto esclarecer expressamente o número de pessoas a serem beneficiadas.)

7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Informar o tempo previsto para execução de cada etapa descrita no item 5.

Local e data.

Assinatura do responsável pela elaboração do projeto.

Assinatura do representante legal da entidade.

==========

ANEXO II

A ENTIDADE DECLARA QUE:
() RECEBE PRESTADOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO.
() NÃO RECEBE PRESTADOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO.

CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Período(s): () Dias Úteis () Sábados () Domingos () Feriados

Turno(s) : () Manhã () Tarde () Noite

Endereços em que o(s) prestador(es) poderá(ão) prestar serviços:

Endereço 1:

Endereço 2:

Endereço 3:

Número Máximo de Prestadores de Serviços:

Observações:

Benefícios que a entidade pode oferecer ao prestador: () Auxílio-alimentação ()Vale-transporte
Outros (especificar):

Atividades que o(s) Prestador(es) Poderá(ão) Desempenhar na Entidade:
Apoio Administrativo
()Ascensorista ()Motorista ()Porteiro ()Recepcionista ()Telefonista ()Tradutor ()Vigilante/Zelador
()Outros:

Construção Civil
()Auxiliar de Pedreiro ()Carpinteiro ()Eletricista ()Encanador ()Fiscal ()Operário ()Pedreiro ()Pintor
()Serralheiro ()Vidraceiro ()Outros:

Enfermagem e Farmácia
()Auxiliar de Farmácia ()Auxiliar de Locomoção de Deficientes Físicos ()Auxiliar/Técnico de Enfermagem ()Instrumentador Cirúrgico
()Massagista ()Outros:

Ensino e Creche
()Atendente de Creche ()Professor/Instrutor ()Recreacionista
()Outros:

Gráfica
()Desenhista ()Gráfico ()Serigrafista ()Tipógrafo
()Outros:

Jardinagem e Horta
()Agricultor ()Apicultor ()Jardineiro
()Outros:

Limpeza e Cozinha
()Camareiro ()Confeiteiro ()Copeiro ()Cozinheiro ()Faxineiro ()Lavanderia ()Merendeiro ()Padeiro ()Passadeira
()Outros:

Manutenção
()Chapeador ()Mecânico ()Técnico em Calderaria ()Técnico em Eletrônica ()Torneiro Mecânico
()Outros:

Outros Profissionais
()Alfaiate ()Barbeiro/Cabelereiro ()Fotógrafo ()Músico ()Sapateiro
()Outros:

Profissionais de Nível Superior
()Advogado ()Arquiteto ()Assistente Social ()Bibliotecário ()Contador ()Dentista ()Enfermeiro
()Eng. Agrônomo ()Eng. Civil ()Eng. Mecânico ()Eng. Químico ()Fisioterapeuta ()Jornalista
()Médico ()Médico Veterinário ()Psicólogo ()Publicitário ()Sociólogo
()Outros:

Serviços de Escritório
()Almoxarife ()Auxiliar Administrativo ()Auxiliar de Escritório ()Datilógrafo ()Digitador ()Office Boy/Contínuo
()Orçamentista ()Redator ()Técnico em Contabilidade
()Outros:

Local e data.

Assinatura do representante legal da entidade.

==========

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Anginski Cotosky**, **JUÍZA FEDERAL**, em 24/10/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **4852052** e o código CRC **C23FDB2E**.